



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387  
Home: [www.cordisburgo.mg.cnm.org.br](http://www.cordisburgo.mg.cnm.org.br) - e-mail: [pmcordis@uai.com.br](mailto:pmcordis@uai.com.br)

## LEI Nº. 1.410

### **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.399 DE 06 DE OUTUBRO DE 2004.**

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso X do art. 1º da Lei Municipal nº 1.399 de 06 de Outubro 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

X – Associação de São Vicente de Paulo – Asilo Sagrado Coração de Jesus, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).”

Art. 2º - Como recurso à despesa autorizada no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de Março de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 30 de Maio de 2005.

**Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES**  
**PREFEITO CORDISBURGO**